

**COMUNICADO Nº 04 AO EDITAL Nº 01/2026 –
PROFUNCIONÁRIO/CREAD/REITORIA/IFS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA OS ENCARGOS DE PROFESSORES FORMADORES, PROFESSORES
MEDIADORES E EQUIPE DE APOIO**

**Programa Profucionário - Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar - Modalidade
EaD**

Sobre o adiamento da publicação do Resultado Final Pós-Recurso

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por meio do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) e da Comissão Avaliadora do Edital nº 01/2026 – Profucionário, comunica aos(às) candidatos(as) que a publicação do **Resultado Final Pós-Recurso** sofreu alteração em relação ao cronograma inicialmente previsto.

A alteração no prazo de divulgação decorreu da necessidade de realização de **análise criteriosa das inscrições, da documentação comprobatória apresentada, dos recursos interpostos e dos respectivos pedidos de revisão**, considerando o volume de candidaturas e a necessidade de conferir, individualmente, a documentação utilizada para fins de pontuação e classificação.

Ressalta-se que o processo de análise não se restringiu à verificação das pontuações inicialmente atribuídas. Após a fase recursal, foi necessário proceder à revisão dos documentos e das pontuações questionadas, bem como à consolidação da classificação final, observando os critérios e fórmulas estabelecidos no Edital nº 01/2026.

Nesse processo, foram consideradas, entre outras disposições pertinentes:

- As regras relativas à inscrição e à apresentação da documentação comprobatória estabelecidas no **item 6 do Edital**, especialmente os itens **6.8, 6.15, 6.16 e 6.17**, que estabelecem responsabilidades do(a) candidato(a) quanto ao preenchimento das informações e ao envio da documentação exigida;
- O disposto no **item 6.1.1**, segundo o qual é admitida apenas **uma inscrição por candidato(a) para cada encargo/função**, sendo considerada válida, quando houver mais de uma inscrição para o mesmo encargo/função, exclusivamente a inscrição mais recente, conforme a data e o horário do registro eletrônico; o que não é impeditivo para a inscrição em mais de um cargo para servidor(a) ou membro da comunidade externa;
- O disposto no **item 6.1.2**, que atribui ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela conferência dos dados informados no formulário de inscrição, incluindo nome

completo, CPF, e-mail, encargo/função, formação acadêmica e demais informações exigidas;

- Os critérios de pontuação e a fórmula de cálculo estavam previstos no **item 7.2 do Edital**, observados na revisão das pontuações após a análise dos recursos;
- Os critérios de desempate estabelecidos no **item 7.3**, aplicados na ordem prevista no edital: **a) idade superior a 60 anos; b) maior titulação; e c) maior comprovação de experiência em EaD.**

A Comissão esclarece, ainda, que o período adicional necessário à análise e à consolidação dos resultados **não correspondeu à reabertura do período de inscrições nem à ampliação do prazo para apresentação ou complementação de documentos.**

Assim, a alteração do cronograma de publicação dos resultados não modificou as regras estabelecidas para a inscrição e para o envio da documentação comprobatória. Os documentos considerados para fins de avaliação foram aqueles regularmente apresentados dentro do prazo estabelecido no edital, observadas as regras aplicáveis à fase recursal.

A Comissão Avaliadora destaca que a extensão do prazo para publicação teve como finalidade **assegurar maior segurança, consistência e isonomia na análise das candidaturas**, especialmente diante da necessidade de revisão dos documentos apresentados nos recursos e da aplicação uniforme dos critérios de pontuação, classificação e desempate previstos no edital. Concluídas as etapas de análise e consolidação, o **Resultado Final Pós-Recurso** será publicado nos canais oficiais do IFS, contendo a classificação por encargo/função, grupo de concorrência, pontuação final e situação dos(as) candidatos(as), conforme as regras estabelecidas no Edital nº 01/2026.

O IFS agradece a compreensão dos(as) candidatos(as) durante esse período e reafirma o compromisso da Comissão Avaliadora com a **transparência, a isonomia, a observância das regras editalícias e a adequada análise da documentação apresentada por todos(as) os(as) participantes.**

Contatos: (79) 999982-1023 (Deivesson) **E-mail:** profuncionario.cread@ifs.edu.br

Aracaju, 01 de outubro de 2026

Comissão Avaliadora

Edital nº 01/2026 – Profuncionário/CREAD/Reitoria/IFS



Documento assinado digitalmente

DEIVESSON DE SOUSA LIMA

Data: 01/10/2026 12:50:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Deivesson de Sousa Lima

Coordenação Institucional do Programa Profuncionário/CREAD /Reitoria/IFS